

# INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

17.359.415/0001-59

Rua CARLOS P CHAGAS, 170 - Bairro RESSACA - Contagem

## Demonstrativo de Pagamento

Func.: 011892 - HUDSON VINICIUS DE ASSIS BARBOSA		Período: 04/2019			
Cargo: 0125 - EDUCADOR SOCIAL (A) II		Matricula: 0000011892	CTPS: 0038249 / 00137		
Depto.: 042 - ABRIGO BELA VISTA		Admissão: 02/01/2018	CPF: 016.555.876-84		
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos		
0001 - Salário Contratual	30,00	1.955,00			
0112 - Adicional Noturno	104,00	456,16			
0507 - Descanso Remunerado s/ Adicional Noturno	5,00	91,23			
0510 - Arredondamento		0,83			
0511 - Arredondamento Mês Anterior			0,02		
0520 - Desconto INSS	9,00		225,21		
0530 - Desconto IRRF	7,50		27,99		
TC-008/2017		<b>Total:</b> 2.503,22	<b>Total:</b> 253,22		
		<b>Valor Líquido</b>	<b>2.250,00</b>		
Recebi o valor líquido, acima descrito em <u>06/05/19</u> Assinatura: <u>Hudson V. de A. Barbosa</u>					
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.955,00	2.502,39	2.502,39	200,19	2.277,18	7,5%

ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI  
PRESTADO E/OU MATERIAL  
FORNECIDO. 06/05/19  
[Assinatura]  
[Assinatura]  
MG 10659511

[Assinatura]  
INST. ESPIRITA  
LAR MARCOS

PORTARIA 3.626/91

Funcionário : 011892 - HUDSON VINICIUS DE ASSIS BARBOSA  
 Cargo : 0125 - EDUCADOR SOCIAL (A) II  
 Data Admissão : 02/01/2018 Matrícula : 0000011892  
 Horário : 19:00 07:00  
 Período : 01/04/2019 a 30/04/2019  
 Departamento : 042 - ABRIGO BELA VISTA  
 Centro de Custo : 000042 - ABRIGO BELA VISTA

17.359.415/0001-59  
 INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS  
 Rua CARLOS P. CHAGAS 170  
 RESSACA - 32113460  
 Contagem - MG

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01 - Segunda-Feira	18:56	00:03	01:01	07:04	Hudson V. de A. Barbosa
02 - Terça-Feira					
03 - Quarta-Feira	18:57	00:02	01:00	07:02	Hudson V. de A. Barbosa
04 - Quinta-Feira					
05 - Sexta-Feira	18:58	00:03	01:02	07:13	Hudson V. de A. Barbosa
Sábado					
07 - Domingo	18:57	00:02	01:01	07:03	Hudson V. de A. Barbosa
08 - Segunda-Feira					
09 - Terça-Feira	18:59	00:03	01:02	07:04	Hudson V. de A. Barbosa
10 - Quarta-Feira					
11 - Quinta-Feira	18:54	00:03	01:01	07:03	Hudson V. de A. Barbosa
12 - Sexta-Feira					
13 - Sábado	18:56	00:02	01:00	07:51	Hudson V. de A. Barbosa
14 - Domingo					
15 - Segunda-Feira	18:54	00:01	01:00	07:01	Hudson V. de A. Barbosa
16 - Terça-Feira					
17 - Quarta-Feira	18:57	00:03	01:02	07:04	Hudson V. de A. Barbosa
18 - Quinta-Feira					
19 - Feriado	18:56	00:02	01:01	07:03	Hudson V. de A. Barbosa
20 - Sábado					
21 - Feriado	18:58	00:01	00:59	07:04	Hudson V. de A. Barbosa
22 - Segunda-Feira					
23 - Terça-Feira	18:56	00:03	01:02	07:04	Hudson V. de A. Barbosa
24 - Quarta-Feira					
25 - Quinta-Feira	18:56	00:02	01:00	07:05	Hudson V. de A. Barbosa
26 - Sexta-Feira					
27 - Sábado	Atestado				
28 - Domingo					
29 - Segunda-Feira					
30 - Terça-Feira					

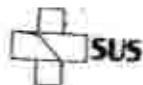
De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores.

dy

91  
 INST. ESPIRITA  
 LAR MARCOS



Prefeitura Municipal de Contagem  
Secretaria Municipal de Saúde  
ATESTADO



Atesto que o(a) Sr(a) Hudson Vinícius de Assis Barbosa

portador da Carteira Profissional nº \_\_\_\_\_

e Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_

Não apresenta ao exame clínico de rotina realizada nesta data sinais de doenças infecto-contagiosas, de alterações evidentes de órgãos dos sentidos ou vícios de conformação física. Durante a entrevista não evidenciou sinais de déficit ou doença neuro-psiquiátrica. (Este atestado não é válido como exame admissional, demissional ou periódico para fins de legislação a saúde do trabalhador vide portaria nº 24 de 29/12/94 do Ministério do trabalho).

Compareceu nesta data para consulta / exame, tendo permanecido na unidade no período de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

Necessita permanecer afastado do trabalho por 03 (três) dias, a partir de 27/04/19 por motivo de doença CID. \_\_\_\_\_ (a pedido do paciente). (Este atestado é válido p/ finalidades previstas no art. 143 § 1º do Decreto 2172 de 05/03/97, e Resolução CFM, 1190/94 e será expedido para justificar o afastamento do trabalho c/ 1 a 15 dias).

Deverá afastar-se do trabalho no período de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ dias, a partir de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

conforme o dispositivo no inciso XVII, art. 7º, capítulo II, título II da Constituição Federal de 05/10/88. (Licença - maternidade)

UPA SEUL  
Tel (31) 3352-5121

Joaquim Camargo  
Centro Contagem

OBS.: Este atestado perderá o valor em caso de rasura e de preenchimento de mais de um campo

UNIDADE DE SAÚDE

DATA

27/04/19

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

*[Handwritten Signature]*

Dra. Ana Cláudia Leite de Silva Ferreira  
CRM nº 76264  
CONTROLE 4354800

SMS-A11

*[Handwritten Signature]*  
92  
INST. ESPÍRITA  
LAR MARCOS